



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

DECRETO Nº 1496 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1494 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Evaldo Lopes Nunes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46097

DECRETO Nº 1495 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Lucivan Martins de Pinho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos Comunitários/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46098

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0770P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Josileide de Oliveira Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 24, Matrícula nº 0024809-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46099

DECRETO Nº 1497 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, alínea "a", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0742P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, ao servidor **João Batista Paixão de Araújo**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 0083326-6-01, lotado na Delegacia Geral de

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46100

DECRETO Nº 1498 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0788P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jeane Santos Diniz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A1", Padrão 14, Matrícula nº 62147-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46101

DECRETO Nº 1499 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0791P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Edivaldo Soares Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 22, Matrícula nº 0032424-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46102

DECRETO Nº 1500 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0682P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Aparecida Franklin de Souza Batany**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "Especial", Padrão IV, Matrícula nº 0036350-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46103

DECRETO Nº 1501 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, nos arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.03.0626P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Delma Garcia de Almeida**, no Cargo de Provimento de Professor, Classe C2, Padrão 09, Matrícula nº 0098075-7-01, lotada na lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 27/07/2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46104

DECRETO Nº 1502 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0843P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Angela do Carmo Melo Gonçalves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 0043630-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46105

DECRETO Nº 1503 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0844P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eugenia Couto Henrique**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A1", Padrão 20, Matrícula nº 0036244-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46106

DECRETO Nº 1504 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da

Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0828P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Francisca Reis da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 0043433-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46107

DECRETO Nº 1505 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea "b"; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, bem como nos arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0197P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Maria Ramos Dias**, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VI, Matrícula nº 0036916-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46108

DECRETO Nº 1506 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2019.04.0786P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na

forma da Lei, à servidora **Mirian Maciel Dias Quintas**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 0027256-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46109

DECRETO Nº 1507 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0782P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Josileide de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 20, Matrícula nº 0041555-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46110

DECRETO Nº 1508 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0707P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Simiramis Bastos Brabo dos Santos**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “1ª”, Padrão III, Nível GSM, Matrícula nº 0062526-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46111

DECRETO Nº 1509 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput* e incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0491P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Mauro Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0032426-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46112

DECRETO Nº 1510 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0833P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marinete de Andrade dos Santos**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0040967-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46113

DECRETO Nº 1511 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0795P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Mônica de Nazaré Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0040156-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46114

DECRETO Nº 1512 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0797P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Lourdes Modesto**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 20, Matrícula nº 0040843-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46115

DECRETO Nº 1513 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91,

§ 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0822P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria José Carvalho Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 24, Matrícula nº 0029116-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46116

DECRETO Nº 1514 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0780P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marileide Amoras Furtado**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 24, Matrícula nº 0025352-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46117

DECRETO Nº 1515 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro no art. 1º, inciso I, alínea "a" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0042P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, ao servidor **Paulo Sérgio Santos Marques**, com proventos integrais e com

paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Nível PCS, Referência 18, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 0034360-9-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46118

DECRETO Nº 1516 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0010P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Simone Tavares de Souza Calixto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 21, Matrícula nº 0032901-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46119

DECRETO Nº 1517 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0831P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dinah Raquel Santiago Rodrigues**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 20, Matrícula nº 0043938-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46120

DECRETO Nº 1518 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0009P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, ao servidor **José Augusto da Silva Monteiro**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 0069024-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46121

DECRETO Nº 1519 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0077P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Raimundo Nascimento dos Prazeres**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 24, Matrícula nº 0028982-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46122

DECRETO Nº 1520 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando

no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0848P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cristiane Costa Miranda Chaves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 24, Matrícula nº 0028260-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46123

DECRETO Nº 1521 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0842P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elijane Anjos dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 19, Matrícula nº 0043936-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46124

DECRETO Nº 1522 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0807P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Tereza Gama da Silva Ramos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A1", Padrão 22, Matrícula nº 0032664-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46125

DECRETO Nº 1523 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0490P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alcilene Patrícia de Lima Sena**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 15, Matrícula nº 0062023-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46127

DECRETO Nº 1524 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0832P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Risomar Passos dos Reis**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 23, Matrícula nº 0031543-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46128

DECRETO Nº 1525 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e art.91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0528P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Anai do Socorro Torres Freire**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 22, Matrícula nº 0031513-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46129

DECRETO Nº 1526 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0012P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Licer Maria Fonseca Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0043092-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46130

DECRETO Nº 1527 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0821P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Angelita Gomes Cavalcante**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0043215-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46131

DECRETO Nº 1528 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0241P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Idalea Cardoso Alcantara**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0040244-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46132

DECRETO Nº 1529 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº**

2023.04.0760P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Oderle Furtado Longo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 0030226-0-01, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46133

DECRETO Nº 1530 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0836P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria das Graças dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0033654-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46134

DECRETO Nº 1531 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e art. 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0762P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cynthia Mara Ribeiro Farias Siqueira**, ocupante do cargo de Provimento

Efetivo de Professor, Classe “A2”, Padrão 19, Matrícula nº 0045252-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46135

DECRETO Nº 1532 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0096P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vera Lucia Moreira Monteiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “B1”, Padrão 20, Matrícula nº 0040150-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46136

DECRETO Nº 1533 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0731P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Catia Cristina Mendes dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 22, Matrícula nº 0032563-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46137

DECRETO Nº 1534 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0746P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Reginaldo Pacheco Martins**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0041253-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46138

DECRETO Nº 1535 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0837P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ivonete Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0033689-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46139

DECRETO Nº 1536 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0699P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Edvan Correia Luiz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “B1”, Padrão 15, Matrícula nº 0063356-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46140

DECRETO Nº 1537 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0829P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alessandra Barros da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0043199-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46141

DECRETO Nº 1538 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.04.0210R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0587/2023-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.919, de 16/05/2023, que concede a Progressão Funcional Horizontal com a mudança do Padrão VI, para Padrão VII,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5331** de 06 de junho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.934**, de 06 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Cleodete Ferreira Frazão**, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 0031041-7-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleodete Ferreira Frazão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0031041-7-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46142

DECRETO Nº 1539 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.04.2400R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 746/2023-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.940, de 16/06/2023, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2”, Padrão 19, para Classe “C2”, Padrão 20,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2137**, de 13 de julho de 2020, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.209**, de 13 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro de Lima Moura**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 323152, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro de Lima Moura**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 323152, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46143

DECRETO Nº 1540 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.04.1441R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 922/2019-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.045 de 18/11/2019, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2”, Padrão 18, para Classe “C2”, Padrão 19; e a Portaria nº 1499/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.810 de 14/12/2022, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2”, Padrão 19, para Classe “C2”, Padrão 20,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5135**, de 29 de novembro de 2019, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.053**, de 29 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lina Maria Viana Pires**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 18, Matrícula nº 321907, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lina Maria Viana Pires**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 321907, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46144

DECRETO Nº 1541 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2021.04.1271P-AMPREV**, e

Considerando a retificação do **Parecer Jurídico Antecedente nº 1.178/2022-PROJUR/AMPREV**, no que tange à complementação do sobrenome da segurada,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5155**, de 13 de dezembro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.809**, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Veraleide Ramos Campos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 429848, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Veraleide Ramos Campos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 429848, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46145

DECRETO Nº 1542 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.01.0813P-AMPREV**, e

Considerando que os proventos do segurado seriam integrais e com paridade,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0063**, de 09 de janeiro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.077**, de 09 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Compulsória com

proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ericlaudio Alencar Rocha**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia Civil, Nível PDD, Referência 06, Classe Especial, Padrão 6, Matrícula nº 91699-4-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ericlaudio Alencar Rocha**, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia Civil, Nível PDD, Referência 06, Classe Especial, Padrão 6, Matrícula nº 91699-4-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46146

DECRETO Nº 1543 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.04.0257R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 1555/2023-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe C3, Padrão 14, para Classe C3, Padrão 15,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6371**, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7959, de 13 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edna Raimunda Moreira de Moraes Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C3”, Padrão 14, Matrícula nº 0061315-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, à servidora **Edna Raimunda Moreira de Moraes Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C3”, Padrão 15, Matrícula nº 0061315-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46147

DECRETO Nº 1544 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.04.0099R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 291/2023-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe C2, Padrão 21, para Classe C2, Padrão 22,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6948**, de 07 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7976, de 07 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosana Margarete Rangel Dantas de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0032124-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, à servidora **Rosana Margarete Rangel Dantas de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 22, Matrícula nº 0032124-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46148

DECRETO Nº 1545 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1045.0017/2024**, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0045366-69.2021.8.03.0001, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Claudio Pinheiro da Silva Junior** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0111077-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 19 de abril de 2017, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46149

DECRETO Nº 1546 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Edimar Campos dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 14 de fevereiro de 2024

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46150

DECRETO Nº 1547 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Ingrid Rodrigues Tourinho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46151

DECRETO Nº 1548 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Daise Lis Freitas da Silva** do cargo em

comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46152

DECRETO Nº 1549 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1478**, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.100**, de 09 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **German Javier Loo Li Junior** para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral da Defesa Social/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 13 de fevereiro de 2024.”

Leia-se:

“Nomear **German Javier Loo Li Junior** para exercer o cargo em comissão de Corregedor-Geral da Defesa Social/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 13 de fevereiro de 2024.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46153

DECRETO Nº 1550 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Alcione Lobato de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46154

DECRETO Nº 1551 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Fábio Luis Rodrigues de Lemos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46155

DECRETO Nº 1552 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.03.0178P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Carmen Regina Brito Mendes**, no cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Classe 1ª, Padrão II, Nível GSS, Referência 14, Matrícula nº 62333-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 06/03/2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46156

DECRETO Nº 1553 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.03.0179P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Carmen Regina Brito Mendes**, no cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Classe 3ª, Padrão VI, Nível GSS, Referência 06, Matrícula nº 112120-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 06/03/2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46157

DECRETO Nº 1554 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Kézia Vasconcelos Campos** do cargo em comissão de Diretor do Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Miterrand, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46158

DECRETO Nº 1555 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Eric Miranda Prado** do cargo em comissão de

Diretor da E. E. São João, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46159

DECRETO Nº 1556 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Henry Ailson Nascimento dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Miterrand, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46160

DECRETO Nº 1557 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Gisele Rafaela Benjamin Mathias** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São João, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 46161

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Cultura**EXTRATO**

Espécie: Fomento nº 003/2024, Processo Administrativo nº 0054.0605.2292.0010/2024- GAB/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: Associação Universidade de Samba Boêmios do Laguinho - CNPJ nº 05.989.645/0001-12, Fundamentação Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, regulamentada no art. 29 da Lei Federal e §3º do art. 6º do Decreto Estadual 6.795, de 31 de julho de 2023, Termo de Justificativa de Chamamento Público/CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 40/2024 - GAB/PGE/AP. Objeto: Custear as despesas com a realização do Projeto denominado "LINDO IGARAPÉ DAS MULHERES, DOS POETAS, DA CULTURA, DA FÉ" a realizar-se-á no dia 09 de fevereiro de 2024 no sambódromo de Macapá, onde terá a apresentação do desfile oficial da Associação junto a outras agremiações de samba do Amapá que irão proporcionar ao público presente o espetáculo carnavalesco, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Recursos Financeiros: Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE00007. PTRES: Programa de Trabalho: 1339200592202 - (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura e terá duração até 09 de fevereiro de 2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e a Sra. Daiana Ronieli Ramos dos Santos - Presidente da Associação Universidade de Samba Boêmios do Laguinho.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 46078

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 002/2024, Processo Administrativo nº 0054.0332.2292.0008/2024 - GAB/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari - PMLJ CNPJ nº 23.066.905/0001-60. Objeto: Repasse de recursos à CONVENIENTE para custear parte das despesas com a realização do projeto denominado "CARNA JARI - 2024", que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 a 13 de fevereiro de 2024, na Rua Rio Jari na cidade de Laranjal do Jari, conforme anexo I do Plano de Trabalho. Crédito Orçamentário: Empenho 2024NE00006, Valor R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.40.41 (Contribuições), Fonte:

500-Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Valor da Contrapartida: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), Programa de Trabalho: 13.392.0003:2058 - Apoio as Festividades Culturais Regionais, Cívicas, Religiosas, Populares e etc. Natureza de Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Márcio Clay da Costa Serrão - Prefeito do Município de Laranjal do Jari/PMLJ.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 46079

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei Nº 13.019 e alterações.
EM: 29/ 01 / 2024

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0054.0332.2292.0110/2023 - GAB /SECULT
ASSUNTO: TERMO DE CONVÊNIO. INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANCULT OBJETO: "CARNAVAL DE SANTANA 2024" FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 2678 de 30 de julho de 2021, Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Altera dispositivos da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei nº 2.137, de 02/03/2017 - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá. UNIDADE GESTORA: 380101-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0027.2613 (APOIO A EVENTOS E INCENTIVOS AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; PTRES: 13.392.0059.2202; PROGRAMA: 0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.; IDUSO: 0-RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRAPARTIDA; FONTE: 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA: 3.3.40.41 - "Contribuições"; VIGÊNCIA: O Termo de Convênio terá sua vigência a contar da assinatura do termo. VALOR: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). JUSTIFIVA: O "Carnaval de Santana 2024" visa organizar a festa de Carnaval de rua no município, envolvendo Governo Municipal, Estadual, Empresariado e Sociedade Civil Organizada. A iniciativa busca fortalecer a Economia

da Cultura local, promover o turismo cultural e atrair visitantes de diferentes regiões, incluindo países vizinhos. A programação ocorrerá de 10 a 13 de fevereiro de 2024, no "Corredor da Folia" na Avenida Santana, com atividades presenciais e transmissão ao vivo por mídias sociais, beneficiando blocos carnavalescos, artistas locais e regionais. O projeto reafirma o compromisso da SANCULT na preservação das raízes da cultura popular/carnaval, contribuindo para a identidade e projeção do município em âmbito nacional. PÚBLICO ALVO: Alcançar público nacional e internacional, incluindo simpatizantes do carnaval, por meio de formatos presenciais e transmissão ao vivo em rádios, TVs locais e redes sociais como Facebook, Instagram e YouTube. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Promover cooperação, valorizar manifestações culturais, incentivar jovens, aumentar a economia cultural, resgatar heranças culturais, impulsionar turismo e fortalecer a cultura carnavalesca em Santana, garantindo ampla participação popular e execução abrangente do projeto. FINALIDADE DA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a parceria com a SANCULT, CNPJ nº 33.894.009/0001-42, tem como objetivo apoiar suas ações culturais. A SECULT/AP disponibilizou R\$1.000.000,00 do orçamento de 2024 para essa parceria. A solicitação formalizada visa realizar um Termo de Convênio para fornecer estrutura aos eventos no período de janeiro a fevereiro de 2024. A parceria é justificada pela compatibilidade institucional, capacidade técnica e gerencial da SANCULT, conforme legislação vigente. O processo atende aos requisitos legais e apresenta mérito em conformidade com a modalidade de parceria, registrando a reciprocidade de interesses entre as partes e assim reforça a inexigibilidade do chamamento público e a assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2024.
RENAN SANTOS MARTINS
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº. 1108/2024

Protocolo 46088

PUBLICIDADE





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT**

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023 –
LATITUDE ZERO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, considerando a prorrogação nacional da Lei Complementar nº 195/2022, bem como vislumbrando a maior democratização do acesso aos recursos disponibilizados torna público as seguintes alterações no **item 6, ANEXO I e ANEXO III** do Edital que passam a constar com a seguinte redação:

6. PRAZO PARA SE INSCREVER E CRONOGRAMA

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, conforme as datas estabelecidas no Cronograma do mesmo.

6.2 As inscrições neste certame são gratuitas e estarão abertas conforme as datas estabelecidas no Cronograma do edital, e serão efetuadas, exclusivamente, pelo site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) via link disponibilizado.

6.3 Cronograma de Ações/Etapas

CRONOGRAMA	
AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
Publicação do edital	29/12/2023
Prazo de Impugnação do edital (deverá ser encaminhado ofício ao protocolo da SECULT/AP via e-mail: protocolo@secult.ap.gov.br)	29/12/2023 a 23/01/2024
Período de Inscrição	19/01/2024 a 08/03/2024
Busca Ativa – ações formativas e informativas presenciais e on-line	22/01/2024 a 22/02/2024
ETAPA I - Avaliação de Mérito Cultural (eliminatórios e classificatório)	11/03/2024 a 20/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção (Habilitados e Inabilitados)	21/03/2024

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/02/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 216004833 Código CRC: 2CE7610





Prazo para Recursos	22/03/2024 a 26/03/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	27/03/2024 e 28/03/2024
Análise dos Recursos	29/03/2024 a 07/04/2024
Divulgação do Resultado Final de Seleção e Convocatória para entrega de documentos	08/04/2024
Prazo de entrega de documentos dos selecionados (habilitados)	09/04/2024 a 16/04/2024
ETAPA II - Análise documental	17/04/2024 a 28/04/2024
Resultado preliminar da análise documental	29/04/2024
Prazo para Recursos	30/04/2024 a 03/05/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	06/05/2024 e 07/05/2024
Análise dos Recursos	08/05/2024 a 10/05/2024
Publicação do Resultado Final e Convocação para assinatura o Termo de Execução Cultural (TEC)	13/05/2024
PAGAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	em até 30 (trinta) dias
Execução dos projetos	12 a 18 meses (conforme a categoria)
O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Alterações do ANEXO I - TABELA DE MÓDULOS DE APOIO FINANCEIRO E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

OBSERVAÇÕES DO ANEXO I:

b) Para projetos apresentados no INCISO I, deverão ser inéditos, rodados **pelo menos 90% território amapaense e até 10% em outro território nacional ou internacional**, finalizados em suportes digitais em alta definição, com resolução mínima de 1920 X 1080 pixels, com exceção daqueles elencados no módulo I, categoria C, que deverão ser entregues no mínimo 1 (um) roteiro de longa-metragem, obra seriada ou telefilme, com roteiro do primeiro episódio e sinopse de todos os outros.

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/02/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf> C.Verificador: 216004833 Código CRC: 2CE7610





Alterações do ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL do QUADRO II - PONTUAÇÃO BÔNUS PARA MEI OU ARTISTAS REPRESENTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS

Devido às instabilidades de acesso ao cadastro ao cadastro do no Sistema Estadual de Informações e Indicadores culturais (SEIIC) **será desconsiderado o item M:**

“Identificação do Ponto Extra: M

Descrição do Ponto Extra: Proponentes cadastrado no Sistema Estadual de Informações e Indicadores culturais – SEIIC: <http://seiic.ap.gov.br/>

Pontuação Máxima: 1”

Sendo assim, para fins deste QUADRO II será considerada a somatória de **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL: 4 PONTOS**

Alterações do ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL do QUADRO III - PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS

Devido às instabilidades de acesso ao cadastro ao cadastro do no Sistema Estadual de Informações e Indicadores culturais (SEIIC) **será desconsiderado o item R:**

“Identificação do Ponto Extra: R

Proponentes cadastrado no Sistema Estadual de Informações e Indicadores culturais – SEIIC: <http://seiic.ap.gov.br/>

Descrição do Ponto Extra: PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL : 5 PONTOS”

Sendo assim, para fins deste QUADRO III será considerada a somatória de **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL: 4 PONTOS**

Obs.: do Anexo III.

- O QUADRO II e QUADRO III não são cumulativos entre si:
 - No caso de Pessoa Jurídica representando Pessoa Física, utiliza-se o QUADRO II para fins de bonificação, podendo acumular até **4 (QUATRO)** pontos extras.
 - No caso de Pessoa Jurídica inscrevendo seus próprios projetos, utiliza-se o QUADRO III para fins de bonificação, podendo acumular até **4 (QUATRO)** pontos extras.
- Cada projeto poderá atingir até **84 pontos**, somando critérios de avaliação e bonificações.

Macapá – AP, 09 de fevereiro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/02/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 216004833 Código CRC: 2CE7610

3

Endereço: Av. Pedro Lazarino, 22 – Santa Inês – CEP 68901 541 – Macapá-AP.
Canais de Atendimento: lpgamapa@gmail.com
(96) 98415-1691 (whatsapp)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 15/2023 – MARÉ CHEIA

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, representada pela pessoa de sua Secretária, considerando a prorrogação nacional da Lei Complementar nº 195/2022, bem como vislumbrando a maior democratização do acesso aos recursos disponibilizados torna público a seguinte **alteração de cronograma – item 6 do Edital que passa a constar com a seguinte redação:**

6. PRAZO PARA SE INSCREVER E CRONOGRAMA

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, conforme as datas estabelecidas no Cronograma do mesmo.

6.2 As inscrições neste certame são gratuitas e estarão abertas conforme as datas estabelecidas no Cronograma do edital, e serão efetuadas, exclusivamente, pelo site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) via link disponibilizado.

6.3 Cronograma de Ações/Etapas

CRONOGRAMA	
AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
Publicação do edital	29/12/2023
Prazo de Impugnação do edital (deverá ser encaminhado ofício ao protocolo da SECULT/AP via e-mail: protocolo@secult.ap.gov.br)	29/12/2023 a 23/01/2024
Período de Inscrição	19/01/2024 a 08/03/2024
Busca Ativa – ações formativas e informativas presenciais e on-line	22/01/2024 a 22/02/2024
ETAPA I - Avaliação de Mérito Cultural (eliminatórios e classificatório)	11/03/2024 a 20/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção (Habilitados e Inabilitados)	21/03/2024
Prazo para Recursos	22/03/2024 a 26/03/2024

1

Endereço: Av. Pedro Lazarino, 22 – Santa Inês – CEP 68901 541 – Macapá-AP.
Canais de Atendimento: lpgamapa@gmail.com
(96) 98415-1691 (whatsapp)

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/02/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 216004832 Código CRC: 147A656





Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	27/03/2024 e 28/03/2024
Análise dos Recursos	29/03/2024 a 07/04/2024
Divulgação do Resultado Final de Seleção e Convocatória para entrega de documentos	08/04/2024
Prazo de entrega de documentos dos selecionados (habilitados)	09/04/2024 a 16/04/2024
ETAPA II - Análise documental	17/04/2024 a 28/04/2024
Resultado preliminar da análise documental	29/04/2024
Prazo para Recursos	30/04/2024 a 03/05/2024
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	06/05/2024 e 07/05/2024
Análise dos Recursos	08/05/2024 a 10/05/2024
Publicação do Resultado Final	13/05/2024
PAGAMENTO DOS PRÊMIOS	em até 30 (trinta) dias

Macapá – AP, 09 de fevereiro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/02/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 216004832 Código CRC: 147A656



Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA (P) nº 005/2024-GAB/SEDEL**

O **Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021/2023 de 02 de janeiro de 2023, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Ofício nº 0004/2024-PROJETOS ESPECIAIS/SEDEL e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ANDERSON SILVA GOMES** para ser o Gestor do Projeto Esportivo 'Calendário Anual do Futebol Amapaense 2024', juntamente com os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do referido Projeto, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

1. **MARIO GUILHERME CUNHA SANTOS**
2. **HAYLAN AMANAJAS ABREU**
3. **ANDRÉ PANTOJA PEREIRA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETÁRIO DA SEDEL

DECRETO Nº 0021/2023.

Protocolo 46093

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 001/2024 - SAGEP/SEED**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o prod. nº **280101.0068.1597.16212/2023 - SFE-SEED/SEED**.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que "relotação é a movimentação do servidor a pedido ou "ex-officio", de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional";

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a transferência do servidor **IGOR JOSE CORREA AVELAR MOREIRA** (Professor de Educação Física), matrícula nº 0110712-7- 01, do município de Porto Grande-AP para o município de Macapá-AP, para exercer suas atividades laborais em caráter temporário até 31 de dezembro de 2024. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de janeiro de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 0380/2023

Protocolo 46089

PORTARIA Nº 064/2024 - SAGEP/SEED

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0068.1597.18023/2023 - SFE-SEED/SEED**.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que "relotação é a movimentação do servidor a pedido ou "ex-officio", de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional";

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a transferência da servidora **THAYSE FRANÇA MOTA** (Professora de Educação Física), matrícula nº 0112423-4-01, do município de Mazagão-AP para o município de Macapá-AP, para exercer suas atividades laborais em caráter temporário por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de fevereiro de 2024 a 14 de agosto de 2024. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de fevereiro de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 0380/2023

Protocolo 46090

PORTARIA Nº 066/2024 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 0021.0119.1294.0002/2023 - SFE-SEED/SEED.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relotação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência da servidora **VANESSA DE SOUZA DA SILVA** (Professora - Educação Especial), matrícula nº 0110470-5-01, do município de Tartarugalzinho-AP para o município de Macapá-AP, para exercer suas atividades laborais em caráter temporário por 1 (um) ano, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2024.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 0380/2023

Protocolo 46091

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 007/2024 - SEPLAN

o Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Designar a servidora **Eliete Rodrigues de Oliveira do**

Rosário/Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/UCC/NAF/SEPLAN, Código CDS-1, para responder cumulativamente e em substituição, pela Unidade de Finanças/UF/NAF/SEPLAN, Código CDS-1, durante o impedimento do titular Pedro Nazareno da Cruz Pinheiro, que entrará em gozo de férias, nos períodos **08 a 22 de fevereiro de 2024** e de **05 a 19 de agosto de 2024**, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 46095

Secretaria de Saúde**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 - SESA****PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0063/2024**

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; **Objeto:** “prestação de serviço em Processamento de Roupas Hospitalares e esterilização de roupa cirúrgica, com locação de enxoval, controle e gestão de enxoval hospitalar”; **Fundamentação legal:** PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0063/2024; PARECER JURÍDICO 37/2024-PLCC/PGE e em observância às disposições da Lei no 8.666/93; **Valor:** será realizado o ACRÉSCIMO de 25% nos valores mensais, que corresponde R\$1.529.063,51 (um milhão e quinhentos e vinte e nove mil e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), o que totaliza o valor global atualizado, em R\$16.021.079,51 (dezesseis milhões e vinte e um mil e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 2446; 2444; 2447; 2445; 2448; 2333; 2453; 2454; 2449; Natureza: 339037; Fonte: 500/600; **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, pela contratante e ALEXANDER TOURINHO CAVALCANTE, pela contratada.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 46092

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 04/2024-CPL/SESA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 300101.0077.3604.0122/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA ANTECIPADA (CONSIGNAÇÃO) DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), NÃO PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS BUCO-MAXILO-FACIAL, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS.**PLATAFORMA:** BANCO DO BRASIL S/A - www.licitacoes-e.com.br Licitação [nº 1036047]**CONTRATADA:** C.F DE SOUSA SOBRINHO LTDA**CNPJ:** 05.932.395/0001-84**VALOR:** R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Nos serviços de urgência, como o Hospital de Emergência Oswaldo Cruz (HEOC) e o Hospital de Emergência de Santana, os cirurgiões Bucomaxilofaciais desempenham um papel essencial no atendimento a pacientes que sofrem traumas craniofaciais graves. Suas habilidades e conhecimentos são cruciais para a estabilização e reconstrução desses pacientes, muitas vezes em situações de vida ou morte. Além disso, no Hospital Geral de Clínicas Alberto Lima, esses profissionais também realizam procedimentos cirúrgicos complexos para corrigir deformidades craniofaciais congênitas ou adquiridas e tumores, além de atenderem aos pacientes com deficiências e ainda aqueles hospitalizados por múltiplos traumas, incluindo os da face. Isso inclui cirurgias ortognáticas para correção de desalinhamentos maxilomandibulares, proporcionando melhoria funcional e estética aos pacientes. A falta de material cirúrgico e órteses, próteses e materiais especiais (OPME) representa um sério desafio para os cirurgiões Bucomaxilofaciais. A escassez desses recursos compromete a capacidade de oferecer atendimento adequado e impacta negativamente a qualidade dos procedimentos cirúrgicos. Isso pode resultar em complicações, cirurgias incompletas ou menos eficazes e, em última instância, no prejuízo à saúde e ao bem-estar dos pacientes. Nesse aspecto, cabe salientar que demora em cirurgias bucomaxilofaciais acarreta na piora significativa do prognóstico do paciente podendo levar a deformidades irreversíveis. Considerando que os hospitais em questão atuam como centros de referência para procedimentos Buco-Maxilo-Faciais no estado do Amapá, é fundamental garantir a disponibilidade de OPME para oferecer atendimento de alta complexidade, conforme preconizado pela legislação (Ministério da Saúde, 2017).

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula quarta adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **CF DE SOUSA SOBRINHO LTDA, CNPJ: 05.932.395/0001-84**.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na Cláusula 8 do Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao setor demandante, a COORDENADORIA ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL-CESB, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os equipamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a **CF DE SOUSA SOBRINHO LTDA, CNPJ: 05.932.395/0001-84**, que se sagrou vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR ARREMATADO	VALOR VALOR ESTIMADO
1	MALHA EM TITÂNIO COM FUROS COMPATÍVEIS COM PARAFUSOS DO SISTEMA 2,0 MM PARA RECONSTRUÇÃO DE MANDÍBULA (MICROTELAS MALEÁVEIS, COM ESPESSURA DE 0.3MM E DIVERSAS GEOMETRIAS)	72	ENGIMPLAN	R\$ 1.750,00	R\$ 126.000,00	R\$ 746.408,64
2	MALHA FLEXÍVEL EM TITÂNIO COM FUROS COMPATÍVEIS COM PARAFUSOS DO SISTEMA 1,5 MM PARA RECONSTRUÇÃO DE ÓRBITAE NARIZ (MICROTELAS MALEÁVEIS, COM ESPESSURA DE 0.3MM E DIVERSAS GEOMETRIAS, PARA USO NA RECONSTRUÇÃO DO ASSOALHO ORBITAL E FIXAÇÃO DE ENXERTOS)	300	ENGIMPLAN	R\$ 470,00	R\$141.000,00	R\$ 1.546.596,00
3	MEMBRANA DE COLÁGENO PARA REGENERAÇÃO ÓSSEA DETAMANHO 25X25MM. REF: GEISTLICH BIO-GUIDE OU SIMILAR	72	GEISTLICH BIO-GIDE	R\$ 2.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 301.118,40

4	MICROPLACAS EM TITÂNIO, SISTEMA 1,5 MM (1,4 A 1,6 MM), DE FORMAS E TAMANHOS VARIADOS E SEUS RESPECTIVOS PARAFUSOS. INCLUIR PLACAS PARA FIXAÇÃO DAS FRATURAS DO TERÇO MÉDIO DA FACE. KIT COMPLETO DE PARAFUSO CORTICAL, - TITÂNIO, DIÂMETRO 1,4A1,6MM, AUTO PERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE, NOS TAMANHOS DE 04 MM A 12 MM. KIT COMPLETO DE PARAFUSO EMERGENCIAL, TITÂNIO, DIÂMETRO 1,4 A 1,6 MM, NOS TAMANHOS DE 04 MM A 12 MM. NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO: OS IMPLANTES DEVEM SER ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTAL PRÓPRIO PARA SUA IMPLANTAÇÃO EM UMA CAIXA ESTERILIZÁVEL. O INSTRUMENTAL DEVE SER ESPECÍFICO PARA CADA MODELO DE IMPLANTE INCLUINDO 02 ALICATES DE MOLDAGEM DE PLACAS, MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, 02 CHAVES PARA TRANSFERÊNCIA DO PARAFUSO DA SUA CAIXA DE ACONDICIONAMENTO, PINÇA PARA PLACA RETA E ANGULADA, ALICATE DE CORTE	504	ENGIMPLAN	R\$ 30,00	R\$ 15.120,00	R\$ 831.230,40
5	MINIPLACAS EM TITÂNIO SISTEMA 2,0MM PERFIL ALTO E BAIXO, DE FORMAS E TAMANHOS VARIADOS, INCLUSIVE PLACAS PARA CÔNDILO MANDIBULAR E SEUS RESPECTIVOS PARAFUSOS, INCLUEM PLACAS PARA FIXAÇÃO, INCLUEM PLACAS PARA FIXAÇÃO DAS DIVERSAS FRATURAS E OSTEOPLASTIAS MANDIBULARES. KIT COMPLETO DE PARAFUSO DE TITÂNIO, DIÂMETRO 2,0 MM, CORTICAL E AUTO PERFURANTE NOS TAMANHOS DE 04 MM A 20MM. KIT COMPLETO DE PARAFUSOS EMERGENCIAL 2,3MM, TITÂNIO, NOS TAMANHOS DE 04 MM A 10 MM. INCLUI PLACAS PRÉ-MOLDADAS PARA MENTOPLASTIA. NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO: OS IMPLANTES DEVEM SER ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTAL PRÓPRIO PARA SUA IMPLANTAÇÃO EM CAIXA ESTERILIZÁVEL. O INSTRUMENTAL DEVE SER ESPECÍFICO PARA CADA MODELO DE IMPLANTE INCLUINDO 02 ALICATES DE MOLDAGEM DE PLACAS, MEDIDOR DE PROFUNDIDADE.	504	ENGIMPLAN	R\$ 30,00	R\$ 15.120,00	R\$ 555.979,20
6	PARAFUSO CORTICAL 1,5MM, METÁLICO (TITÂNIO)	9000	ENGIMPLAN	R\$ 36,00	R\$ 324.000,00	R\$ 2.726.640,00
7	PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM, METÁLICO (TITÂNIO)	7200	ENGIMPLAN	R\$ 36,00	R\$ 259.200,00	R\$ 2.181.312,00
8	PARAFUSO PARA BLOQUEIO AUTO PERFURANTE MAXILOMANDIBULAR TAMANHO DE 8 A 12 MM . NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO: OS PARAFUSOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTAL PRÓPRIO PARA SUA IMPLANTAÇÃO. O INSTRUMENTAL DEVE SER ESPECÍFICO PARA CADA MODELO DE IMPLANTE E MOTOR.	3000	ENGIMPLAN	R\$ 111,00	R\$ 333.000,00	R\$ 2.432.280,00

9	PARAFUSOS BLOQUEADOS DE TITÂNIO, DIÂMETRO 2,4MM, NOS TAMANHOS 08 MM A 20 MM . NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO: OS IMPLANTES DEVEM SER ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTAL PRÓPRIO PARA SUA IMPLANTAÇÃO. O INSTRUMENTAL DEVE SER ESPECÍFICO PARA CADA MODELO DE IMPLANTE (02 MACHOS, TEMPLATES PARA MODELAGEM DAS PLACAS, ALICATE DE CORTE, 01 ALICATE DE MOLDAGEM DE PLACA, MEDIDOR DE PROFUNDIDADE E ALICATE DE CORTE DE FIO DE AÇO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL. INCLUINDO 02 CHAVES PARA TRANSFERÊNCIA DO PARAFUSO DA SUA CAIXA DE ACONDICIONAMENTO, DIRETAMENTE PARA A ESTRUTURA ÓSSEA, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTAL EXTRA, PARA ESSA MANOBRA BEM COMO O ROSQUEAMENTO.	7200	ENGIMPLAN	R\$ 56,00	R\$ 403.000,00	R\$ 3.966.936,00
10	PARAFUSOS EMERGENCIAL DE TITÂNIO, DIÂMETRO 2,4MM, NOS TAMANHOS DE 08 MM A 20MM. NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO: OS IMPLANTES DEVEM SER ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTAL PRÓPRIO PARA SUA IMPLANTAÇÃO. O INSTRUMENTAL DEVERÁ SER ESPECÍFICO PARA CADA MODELO DE IMPLANTE (02 MACHOS TEMPLATES PARA MODELAGEM DAS PLACAS, ALICATE DE CORTE, 01 ALICATE DE MOLDAGEM DE PLACAS, MEDIDOR DE PROFUNDIDADE E ALICATE DE CORTE DE FIO DE AÇO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, INCLUINDO 02 CHAVES PARA TRANSFERÊNCIA DO PARAFUSO DE SUA CAIXA DE ACONDICIONAMENTO, DIRETAMENTE PARA A ESTRUTURA ÓSSEA, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTAL EXTRA, PARA ESSA MANOBRA BEM COMO PARA O ROSQUEAMENTO.	7200	ENGIMPLAN	R\$ 46,00	R\$ 331.200,00	R\$ 2.183.760,00

11	PLACAS PARA FRATURAE RECONSTRUÇÃO DE MANDÍBULA SISTEMA 2,4MM UNIVERSAL. MACRO PLACAS EM TITÂNIO, SISTEMA 2,4 MM SISTEMA UNIVERSAL, DE FORMAS E TAMANHOS VARIADOS, INCLUEM PLACAS ANGULADAS PARA CONSTRUÇÃO DE MANDÍBULA LADO DIREITO E ESQUERDO. KITCOMPLETO DE PARAFUSO CORTICAL,TITÂNIO, DIÂMETRO 2,4MM NOS TAMANHOS 08 MM A 20 MM. KIT COMPLETO DE PARAFUSOS DE EMERGÊNCIA DE TITÂNIO, DIÂMETRO 2,7 MM, NOS TAMANHOS DE 08MM A 20MM. NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO:OS IMPLANTES DEVEM SER ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTAL PRÓPRIO PARA SUA IMPLANTAÇÃO. O INSTRUMENTAL DEVE SER ESPECÍFICO PARA CADA MODELO DE IMPLANTE: 02 MACHOS, TEMPLATES PARA MODELAGEM DAS PLACAS, ALICATE DE CORTE, 01 ALICATE DE MODELAGEM DE PLACA, MEDIDOR DE PROFUNDIDADE E ALICATE DE CORTE DE FIO DE AÇO.	108	ENGIMPLAN	R\$ 49,00	R\$ 5.292,00	R\$ 210.870,00
12	PLACAS PARA RECONSTRUÇÃO DE MANDÍBULA 2,4 MM SISTEMA BLOQUEADO. MACRO PLACAS EM TITÂNIO SISTEMA 2,4 MM, BLOQUEADAS, DE FORMAS E TAMANHOS VARIADOS, INCLUEM PLACAS ANGULADAS PARA RECONSTRUÇÃO DE MANDÍBULA LADO DIREITO E ESQUERDO. NÚMERO DO LOTE, DATA DEFABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO: OS IMPLANTES DEVEM SER ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTAL PRÓPRIO PARA SUA IMPLANTAÇÃO. O INSTRUMENTAL DEVE SER ESPECÍFICO PARA CADA MODELO DE IMPLANTE (2 MACHOS, TEMPLATES PARA MODELAGEM DAS PLACAS, ALICATE DE CORTE, 01 ALICATE DE MOLDAGEM DE PLACA, MEDIDOR DE PROFUNDIDADE E ALICATE DE CORTE DE FIO DE AÇO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL.	108	ENGIMPLAN	R\$ 149,00	R\$ 16.092,00	R\$ 245.365,20
13	PONTEIRA PARA SISTEMA PIEZOELÉTRICO. DIMENSÕES: 17,8 MM X 15,2 MM X 4,0 MM X 0,6 MM; ESTÉRIL. SERRA PARA PIEZO.	144	JAFARI	R\$ 4.400,00	R\$ 633.600,00	R\$ 912.641,28
14	LÂMINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PARA SERRA ÓSSEA RECIPROCANTE, COMPRIMENTO CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. UNIDADE.	108	RAZEK	R\$ 350,00	R\$ 37.800,00	R\$ 78.545,52
15	FIO DE SUTURA, TIPO AÇO INOXIDÁVEL 0, NÃO ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO DE 3 X 60 CM. ESTÉRIL. USO ÚNICO. ENVELOPE	144	JOHNSON & JOHNSON	R\$ 1.650,00	R\$ 237.600,00	R\$ 112.400,64

16	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO MOTOR CIRÚRGICO, FONTE ELÉTRICA, BASE COM PAINEL, PEDAL DE CONTROLE, MICROMOTOR, PEDAL, TORQUE MAX 55N/CM, ROTAÇÃO MÁXIMA. 40.000RPM. COMPONENTES ADICIONAIS: IRRIGAÇÃO, C/BOMBA PERISTALTICA, SUPORTE P/SORO.	04	DENT-FLEX	R\$ 8.744,00	R\$ 34.976,00	R\$ 94.658,00
17	PLACA ORTOPÉDICA PARA MINI-FRAGMENTOS, SISTEMA 1,5A 2.0MM, APLICAÇÃO CIRURGIA DE BUCO-MAXILOFACIAL. MATERIAL TITÂNIO, APRESENTAÇÃO: MINIPLACAS EM TODOS OS FORMATOS (RETAS, EM L, EM Y, EM X, EM T, LEFORT, ORBITAL), TAMANHOS E FUROS, ACOMPANHA KITS DE PARAFUSOS EM TITÂNIO, INCLUINDO DE EMERGÊNCIA. OBSERVAÇÃO PARA COMPRA: O LICITANTE DEVERÁ OFERTAR TODA A GRADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	600	ENGIMPLAN	R\$ 290,00	R\$ 174.000,00	R\$ 1.577.624,00
18	PLACA ORTOPÉDICA PARA RECONSTRUÇÃO MANDIBULAR, EM TITÂNIO, PARA SISTEMAS 2,0MM E 2,4 MM, COM TRAVAMENTO . APLICAÇÃO CIRURGIA DE BUCOMAXILOFACIAL. EM TODOS OS FORMATOS, TAMANHOS E FUROS. DEVERÁ INCLUIR PLACAS DE LONGA EXTENSÃO QUE PERMITA A RECONSTRUÇÃO UNILATERALE BILATERAL DA MANDÍBULA. ACOMPANHA KITS DE PARAFUSOS COM TRAVAMENTO EM TITÂNIO: CORTICAL DIÂMETRO 2,4 MM, NOS TAMANHOS DE 8 A 20 MM E EMERGENCIAL DIÂMETRO 2,7MM,NOS TAMANHOS DE 8 A 20 MM ESTERILIZÁVEL, USO ÚNICO.	360	ENGIMPLAN	R\$ 1.580,00	R\$ 568.800,00	R\$ 2.387.484,00

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
2445/2446/2448	500/600	339039	30301

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.
Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2024.
JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO, EM
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, AO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 53/2021 - SESA.**

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.
Contratado: MULTINEGÓCIOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -EPP; **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de recepção; **Fundamentação legal:** DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0047580-96.2022.8.03.0001 e em observância às disposições da Lei no 8.666/93, resolvem celebrar o 6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato emergencial no 53/2021, que passa a vigorar com a seguinte vigência:

de 16/12/2023 até o dia 15/03/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Ação: 2333, 2453, 2445, 2444, 2449, 2450, 2448, 2446; Fonte: 500/600; Natureza: 339037; Com valor global de R\$ 1.617.531,60 (um milhão e seiscentos e dezessete mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Signatários: SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, pela contratante e BRUNNA GABRIELLY DANTAS RAMOS, pela contratada.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 46087

PUBLICIDADE



Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 15/2024-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento da contratação para realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP para subsidiar a contratação e outras demandas vinculadas a fase interna de procedimento para a contratação de empresa especializada para acesso a ferramenta informatizada Banco de Preços.

- 1. EMANUELLY MARQUES VASCONCELOS** - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0979129-9-01;
- 2. RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA** - Gerente Administrativo Financeiro, matrícula funcional nº 0978736-4-01;
- 3. MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS** - Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 46014

PORTARIA Nº 16/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **RONILSON MONTEIRO DANTAS**, matrícula funcional nº 0986598-5-01, Assessor, portador do CPF nº 023.461.622-99, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 460 - Bairro Universidade, o Suprimento de Fundos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aplicação de Material de Consumo e Serviços de Pessoa Jurídica, conforme etalhamento a seguir.

Prazo de aplicação: 90 dias. A contar do primeiro dia útil

posterior da emissão da ordem bancária.

Prazo para Prestação de Contas: Até 10 dias após o término do prazo de aplicação.

Classificação/aplicação da despesa:
3.3.90.30R\$ 8.000,00, 3.3.90.39
R\$ 7.000,00.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/20

Protocolo 46015

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora Edileusa Trindade de Oliveira do Cargo Chefe da Unidade de Pessoal/NAF/CAF, FGS-1, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir na **PORTARIA ARSAP Nº 014 DE 02 DE MAIO DE 2023**, Publicada no D.O.E. nº 7.909 de 02 de maio, página 61, a servidora Edileusa Trindade de Oliveira, matrícula nº 0979151-5-01, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Pessoal/NAF/CAF, pela servidora **Telma Jôse Dornelas do Espírito Santo**, matrícula nº 0988616-8-01, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Pessoal/NAF/CAF/ARSAP, referente a nomeação dos fiscais do Contrato nº 005/2023 - ARSAP, como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de COMBUSTÍVEIS em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), dos veículos e equipamentos utilizados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor-Presidente da ARSAP
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 46084

PORTARIA ARSAP Nº 018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do servidor José Anel Guevara Torres do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional/CTRCFO/DTO/ARSAP, FGS-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir na **PORTARIA ARSAP Nº 050 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**, publicada no D.O.E. nº 8.040 de 13 de novembro de 2023, página 110, o servidor José Anel Guevara Torres, matrícula nº 0088251-8-04, Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, pelo servidor **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães**, matrícula: 0066538-0-02, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional/DTO/ARSAP, referente a nomeação dos fiscais do Contrato nº 009/2023 - ARSAP, como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL COM MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PLANEJADOS E AMBIENTE CLIMATIZADO, contendo 2 (dois) lotes com Área/Terreno de 900,00m², com área construída de 694,61m², com 17 (dezessete) salas, 5 (cinco) banheiros sociais, cozinha, depósito, área de serviço, recepção, com 16 (dezesseis) centrais de ar, com estacionamento para 22 (vinte e dois) carros, com infraestrutura de rede elétrica e lógica, acabamento com piso de revestimento em porcelanato e pintura interna, localizado na Av. Mendonça Junior, nº. 2696, no Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá-AP, matriculado sob o nº 581 e 702 no 1º. Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" da Comarca/AP, destinado ao funcionamento da sede administrativa da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, conforme especificado no LAUDO DE AVALIAÇÃO;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Diretor-Presidente da ARSAP

Decreto nº 4754/2021

Protocolo 46085

Superintendência de Vigilância em Saúde**AVISO DE COTAÇÃO 001/2024- UCC/SVS**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00001/SVS/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmara fria para conservação de imunobiológicos para atender as necessidades da Unidade de Imunobiológicos do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde pertencente à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS.

Prazo para envio das propostas: Até 16/02/2024 às 12h. Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 14 de fevereiro de 2024.

Lindaci Medeiros Nogueira

Chefe da Unidade de Compras e Contratos

Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 46126

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Ministério Público**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2020/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de agente de portaria nas dependências do MP/AP.

OBJETO DO ADITIVO: A repactuação do Contrato nº 009/2020-MP-AP com base no Primeiro Aditivo da CCT/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado por licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2019-MP/AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000370/2024-55/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: H. Fonseca de Farias Eireli.

VALOR DO ADITIVO: R\$134.794,75 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO: 098/MP-AP e 099/2023/MP-AP

VIGÊNCIA: Adstrito à vigência do contrato original, com efeitos financeiros a partir de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca de Farias, representante Legal.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 46083

Publicações Diversas**POSTO DE COMBUSTIVEIS JARDINS LTDA, inscrito
no CNPJ Nº 10.522.077/0001-85,**

torna público que REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ (SEMA) a Licença de Operação, para exercer a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Gasolina C Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS 500 Comum, Óleo Diesel B S10 Comum, Etanol), a empresa fica localizada na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira nº 1430, Bairro Jardim felicidade, no Município de Macapá-Estado do Amapá.

Protocolo 45902

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 216290857. Cód. CRC: AE4F8A4

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 14/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

